



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 26 DE MAIO DE 2.026.

Institui, no âmbito do Município de Ladário/MS, o “Dia do Cuidado da Servidora Pública” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ladário/MS, o “**Dia do Cuidado da Servidora Pública**”, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo, podendo sua fruição ocorrer mediante ajuste prévio com a chefia mediata.

Art. 2º O “Dia do Cuidado da Servidora Pública” tem por finalidade a promoção da saúde da mulher, mediante o incentivo à realização de exames preventivos, especialmente:

- I. auto exame das mamas;
- II. exame citopatológico do colo do útero (Papanicolau);
- III. demais exames preventivos recomendados pelos órgãos competentes de saúde.

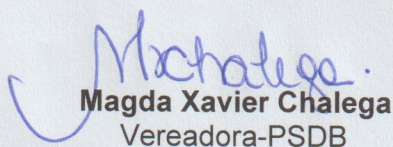
Art. 3º Fica assegurado às servidoras públicas municipais o direito de se ausentarem de suas atividades laborais, na data instituída por esta Lei, para a realização dos exames de que trata o art. 2º, **sem prejuízo da remuneração**, mediante comprovação posterior.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo promover, no âmbito de suas atribuições, campanhas educativas, ações de conscientização e outras iniciativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças que acometem a saúde da mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, em 26 de maio de 2.026.


Magda Xavier Chalega
Vereadora-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

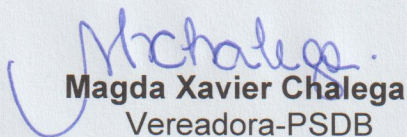
O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Ladário/MS, o “Dia do Cuidado da Servidora Pública”, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar das servidoras públicas municipais efetivas e contratadas, mediante o incentivo à realização de exames preventivos essenciais à detecção precoce de doenças.

É amplamente reconhecido que a prevenção constitui medida eficaz na redução dos índices de morbidade e mortalidade relacionados, especialmente, ao câncer de mama e ao câncer do colo do útero, sendo imprescindível a adoção de políticas públicas que facilitem o acesso das mulheres aos serviços de saúde.

Nesse contexto, a proposição busca assegurar às servidoras públicas municipais efetivas e contratadas condições adequadas para a realização de exames preventivos, sem prejuízo de sua remuneração, contribuindo para a valorização da mulher no serviço público e para a promoção de um ambiente laboral mais saudável.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, em 26 de maio de 2.026.


Magda Xavier Chalega
Vereadora-PSDB